

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS  
REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO: Aos  
vinte e oito dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito,  
nesta cidade de Oliveira de Azeméis, e Gabinete do Presidente, no edifício  
dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor  
RAmiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara Municipal e Senhores Ve  
readores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, José  
Alves da Silva, Manuel Marques Tavares, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da  
Silva e Sebastião de Sousa, comigo, Alexandre José de Miranda Soares Pereira,  
Director de Departamento Administrativo e Financeiro.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidenu



te declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da Tesouraria com referência ao dia vinte e sete do corrente e que apresenta um saldo de dez milhões quinhentos quarenta e três mil quatrocentos e noventa cinco escudos e vinte centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias vinte e vinte sete do corrente havia tomado as seguintes decisões: a) Direcção e Gestão do Pessoal: licenças para férias vinte e quatro, contratos de trabalho a prazo certo, cinco; diuturnidades, cinco. Concessão de Licenças: para construção, trinta e oito; de utilização, duas; para condução de velocípedes, dezasseis; publicidade, uma; canídeos, duzentos e cinquenta; uso e porte de arma de caça, duas; policiais (Governo Civil), três. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO: Em cumprimento do disposto na Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base no auto de transgressão levantado pela Guarda Nacional Republicana aplicar a seguinte multa acrescida dos respectivos adicionais no montante de novecentos escudos a Augusto Dias Ferreira, residente no lugar de Venda Nova, freguesia de Cucujães por transgressão da referida Lei.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMÉRCIO E INDÚSTRIA: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que solicitam seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres das Juntas de Freguesia respectivas, Divisão de Obras Particulares e Vereador do Pelouro, a Câmara deliberou por unanimidade certificar como segue: MOLARTE- M. F. Valente & Companhia Limitada, exercendo a actividade de fabricação de colchoaria, com estabelecimento sito na Zona Industrial, da freguesia de São Tiago de Riba Ul para continuação da laboração da referida indústria, tendo a Câmara deliberado deferir.=====

JOÃO DA SILVA EVANGELISTA, residente no lugar de Bustelo, freguesia de Vila



88 JUN 28

Chã de São Roque para instalação de escritório de seguros na cave do prédio em construção a que se reporta o processo número quatrocentos noventa e quatro barra oitenta e sete e que inicialmente se destinava a garagem e arrumos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade deferir desde que se obrigue a criar condições sanitárias e de salubridade.=====

===== INSTALAÇÃO DE VIDEO TAPE: Prosseguindo e a pedido de Manuel Pinho Teixeira, residente no lugar de Barreiro, freguesia de Carregosa, que requer certidão comprovativa em como não há inconveniente na instalação de um vídeo no seu estabelecimento de Café, snack-bar e restaurante, sito no mesmo local para efeito de licenciamento na Direcção Geral de Espectáculos e Direitos de Autor. Considerando o parecer do vereador do pelouro respectivo, a Câmara deliberou por unanimidade certificar que não há inconveniente devendo ser cumprido o estabelecido na Lei.=====

===== CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO PARA ELEITOS LOCAIS E FUNCIONARIOS: Pelo Senhor Presidente foi apresentada a portaria número trezentos noventa e nove barra oitenta e oito publicada no "Diário da República", primeira série, número cento quarenta e três, de vinte e três de Junho corrente, que aprova os modelos de cartão especial de identificação para uso dos eleitos locais e do cartão de identificação para funcionários e agentes. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== ABONOS POR MORTE: Seguidamente, foi apresentada a petição de Celeste Correia de Bastos, nos termos do Decreto-Lei número quarenta e dois mil novecentos quarenta e sete, de vinte sete de Abril de mil novecentos e sessenta, por motivo de falecimento de seu marido, Manuel Ferreira de Almeida, cantoneiro de vias municipais de segunda classe, em sete do corrente e de acordo com a declaração apresentada em onze de Janeiro de mil novecentos e oitenta e três. Considerando que o processo se encontra devidamente instruído e que se verificam as condições do artigo segundo do diploma acima mencionado, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento dos seguintes abonos: duzentos e doze mil quinhentos e dois escudos de seis meses de vencimento, incluindo o da morte; quatro dias de subsídio de refeição, mil e cem escudos; subsídio de férias correspondente ao ano corrente, quinze mil e trinta e sete escudos; subsídio de Natal do mesmo ano, quinze mil e trinta e sete escudos; subsídio de funeral, quinze mil e seiscentos escudos; abono de família, mil duzentos e cinquenta escudos. Total, duzentos e sessenta mil quinhentos e





vinte seis escudos.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS: Acto contínuo e satisfazendo os respectivos pedidos, a Câmara, ainda sob proposta do Senhor Presidente, deliberou unanimemente conceder os seguintes subsídios extraordinários: de um milhão e quinhentos mil escudos, à freguesia de de Vila Chã de São Roque, para as obras em curso do Centro de Saúde (seu officio número vinte sete, de catorze do corrente); de duzentos mil escudos ao Grupo Desportivo de Fajões, para obras nos balneários do seu Parque de Jogos (officio número noventa e um, de trinta de Maio último, da Junta de Freguesia de Fajões.=====

===== PUBLICIDADE SONORA: Na prossecução dos trabalhos, foi apresentado um requerimento em que Joaquim Gonçalves Vieira, residente na freguesia de Rossas, concelho de Arouca, pede a renovação da licença de utilização de um altifalante na sua carrinha para anunciar a venda de peixe nas freguesias de Carregosa, Cesar, e Fajões. Considerando os pareceres desfavoráveis das Juntas de Freguesias de Cesar, e Fajões e ainda por ter sido verificado haver problemas relacionados com o barulho provocado pelo uso da aparelhagem durante o ano findo, a Câmara deliberou por unanimidade indeferir o pedido.===

===== TRABALHO EXTRAORDINARIO E EM DIAS DE DESCANSO: Em cumprimento do disposto no número um do artigo vinte e nove e número dois do artigo trinta e dois, do Decreto- Lei número cento e oitenta e sete barra oitenta e oito, de vinte sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o seguinte trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal: a Fernando Tavares Oliveira, carpinteiro de terceira, treze horas, Joaquim Soares Sacramento, pedreiro de terceira, quinze horas, José Maria Martins de Sousa, encarregado, dezassete horas, Carlos Almeida Carvalho, pedreiro de terceira, dezassete horas, todos nos dias dois e nove de Julho próximo e António Azevedo Couto, pedreiro de terceira, vinte e duas horas nos dias dois, nove e dezasseis de Julho, todos para executar trabalhos na fonte luminosa. Manuel da Silva Marques, trinta e duas horas nos dias dois, três, quatro, nove, dez e trinta de Julho, Albino Fernandes André, trinta e duas horas nos dias dois, três, nove e dez do mesmo mês, António Gomes Oliveira, dezoito horas nos dias dezasseis e dezassete de Julho e Manuel Fernandes de Bastos, trinta horas nos dias dezasseis, dezassete, vinte e três e vinte e quatro ainda do mês de Julho, todos como motoristas e para condução das carrinhas de cultura e desporto; Manuel Ferreira da Silva, motorista de ligeiros, onze horas nos dias vin



88 JUN 28

te e nove do corrente e um de Julho, pela condução do automóvel para transporte de vereadores a Aveiro e Lisboa.=====

===== TERCEIRO OFICIAL- ABERTURA DE CONCURSO: Depois de observado o disposto nos artigos vinte e um e vinte e dois do Decreto- Lei número duzentos quarenta e sete barra oitenta e sete, de dezassete de Junho e número um do artigo décimo, do Decreto- Lei número quarenta e três barra oitenta e quatro, de três de Fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso externo de habilitação, pelo prazo de trinta dias, para provimento de dois lugares de terceiro oficial, a que poderão concorrer os indivíduos que possuam os requisitos constantes do artigo sexto do Decreto Regulamentar número sessenta e oito barra oitenta, de quatro de Novembro e tenham como habilitação mínima o nono ano de escolaridade ou equiparado. O método de selecção é o da prestação de provas teórico- práticas e o concurso é válido para as vagas existentes e para as que ocorrerem no prazo de dois anos. Nos termos do preceituado no artigo quinquagésimo segundo do diploma mencionado em primeiro lugar, a Câmara deliberou unanimemente constituir o júri, com a seguinte composição: Efectivo: Presidente, Presidente da Câmara Municipal; vogais: Bartolomeu Fonseca e Rêgo, vereador em regime de permanência e Alexandre José de Miranda Soares Pereira, director de departamento administrativo e financeiro; suplentes: Arlindo da Conceição Gomes Correia, vereador em regime de permanência e Sebastião de Sousa, vereador a meio tempo. O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo Bartolomeu Fonseca e Rêgo.=====

===== CONCURSOS LIMITADOS PARA OBRAS: Sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso limitado, pelo prazo de vinte dias para a execução de cada uma das seguintes obras, bem como aprovar o programa do concurso e cadernos de encargos: a) "Restauro do edifício escolar de Selores, freguesia de Ossela"- preço base dois mil novecentos e sessenta contos; b) "Restauro do edifício escolar de Lousada, freguesia de Pindelo"- preço base três mil e trezentos contos. De acordo com o número dois, do artigo terceiro, do Decreto- Lei número trezentos e noventa barra oitenta e dois, de dezassete de Setembro, os convites deverão ser dirigidos a, pelo menos, três empreiteiros.=====

===== OBRAS PARTICULARES- ADITAMENTOS: Prossequindo o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para construção de obras particulares e



aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: JOSE RODRIGUES DA SILVA, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, na qualidade de proprietário requer licença para construir um prédio para habitação e comércio em regime de propriedade horizontal na Avenida Doutor Aníbal Beleza, lote seis, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade que, dado o projecto de construção não estar de acordo com o parecer dado pelo autor do plano de pormenor e conforme o estabelecido em reunião com o mesmo e o requerente, representado pelo Engenheiro Valente, deverá reformular o projecto mediante a facilidade concedida para melhor andamento do mesmo enquanto não é entregue à Câmara o estudo geral e completo, que se aguarda a todo o tempo e com a maior brevidade possível conforme foi garantido pelo autor do plano de pormenor.=====

ALBERTO MOITA FERNANDES, residente na rua Eça de Queirós, número trinta desta cidade, na qualidade de proprietário requer licença para construção de um prédio para comércio e habitação em regime de propriedade horizontal na Avenida Doutor Aníbal Beleza, lote sete, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade que, dado que o projecto de construção não está de acordo com o parecer dado pelo autor do plano de pormenor e conforme o estabelecido em reunião com o mesmo e o requerente representado pelo Engenheiro Valente deverá reformular o projecto mediante a facilidade concedida para melhor andamento do mesmo enquanto não é entregue à Câmara o estudo geral e completo que se aguarda a todo o tempo e com a maior brevidade possível, conforme foi garantido pelo autor do plano de pormenor.=====

MANUEL MOREIRA DE PINHO, residente no lugar do Cruzeiro, Fajões, para construção de um prédio destinado a celeiro e armazem de alfaías agrícolas no lugar de Torre, freguesia de Fajões. A Câmara deliberou por unanimidade que será de deferir não podendo dar utilização diferente à que deu motivo à libertação do solo pelo Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário. Deverá ter características afins agrícolas, sugerindo-se a cobertura inclinada e não acessível revestido a telha cerâmica para melhor se enquadrar no ambiente em que se insere. Deverá apresentar projecto devidamente remodelado no sentido proposto.=====

MANUEL VALENTE DE PINHO, residente no lugar de Castanheiro, freguesia de Madail, na qualidade de proprietário, requer licença para construção de um



88 JUN 28

muro de vedação na frente do seu prédio a que se refere o processo número sessenta e dois barra oitenta e sete. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer de de alinhamento pretendido pela Junta de Freguesia.=====

CONFERENCIA DE SÃO VINCENTE DE PAULO, com sede no lugar da Gandarinha, freguesia de Cucujães, na qualidade de proprietário, requer licença para construção de duas moradias germinadas para abrigo dos pobres da Freguesia, no lugar da Costa, Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade deferir devendo juntar cálculos de betão armado, e atendendo a tratar-se de uma obra de carácter social deliberou-se isentar de taxa no licenciamento da construção.

JOSE CARLOS DA COSTA NOVO, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, na qualidade de proprietário, requer licença para construção de um prédio e um muro para habitação no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante a falta de infraestruturas mínimas e ocupação exagerada do lote como propõe.=====

MARIA DA GLORIA DE JESUS CARVALHO, residente em Rio D'Ossos, Cucujães, para obras de conservação, substituir telhas, caixilharias e janelas, picar massas de parede e pintura do seu prédio sito no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade deferir exclusivamente para as obras requeridas nos precisos termos tidas como conservação e não restauro.=====

ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, casado, residente no lugar da Quintã, freguesia de Travanca, na qualidade de proprietário requer licença para construção de um prédio destinado a duas habitações sitas no mesmo local no lote número um referente ao processo de loteamento número cinquenta e quatro barra oitenta e sete. A Câmara deliebrou por unanimidade deferir a dimensão devendo cumprir o estabelecido no parecer técnico.=====

===== REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO 7/84: A pedido de Cesário Mendes Clemente, casado, residente no Bairro Novo da Quinta de Lações, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis para efeitos de registo de um lote de terreno sito na Quinta de Lações em nome de Herdeiros de Carlos Osório, foi deliberado certificar que o alvará número sete barra oitenta e quatro encontra-se revalidado pelo prazo de um ano a partir de nove de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete.=====

===== DIREITO DE PREFERENCIA NA TRANSMISSÃO DE PARCELA DE TERRENO NOS TERMOS DO ARTIGO CINQUENTA E OITO DO DECRETO- LEI NÚMERO 400/84 DE TRINTA





E UM DE DEZEMBRO: Prosseguindo e a pedido de Glória Henriques de Almeida, viúva, Beatriz da Conceição Santos Pereira Murça, Carlos Augusto Almeida Murça, António de Almeida Soares Murça e Alvaro de Almeida Soares Murça, todos residentes no lugar de Ponte Nova, freguesia de Pinheiro da Bemposta, comproprietários do prédio sito no lugar de Ponte Nova, da mesma freguesia, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo trezentos cinquenta e dois. Ao abrigo do artigo cinquenta e oito do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, para efeito de celebração de escritura pública de compra e venda entre os comproprietários acima referidos em comum e partes iguais a Maria Isabel Pereira Pinho e Maria de Lurdes Pereira Pinho Soares, foi deliberado por unanimidade certificar que a Câmara não usará de direito de preferência, devendo o prédio continuar indiviso, artigo rústico número trezentos cinquenta e dois, não conferindo à compropriedade qualquer direito de construir ou dividir em lotes para construção. Para este efeito haverá sempre que respeitar o Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro e cento sessenta e seis barra setenta.==  
Igualmente a pedido de MANUEL SOARES DE PINHO, casado, residente no lugar de Ponte Nova, freguesia de Pinheiro da Bemposta, proprietário do prédio rústico sito no lugar da Ponte Nova, da mesma freguesia e inscrito na matriz sob o artigo trezentos cinquenta e três. Ao abrigo do artigo cinquenta e oito do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro e para efeito de celebração de escritura de doação do referido prédio em comum e partes iguais a suas duas filhas Maria Isabel Pereira Pinho e Maria de Lurdes Pereira Pinho Soares, foi deliberado por unanimidade certificar que a Câmara não usará do direito de preferência desde que o prédio continue indiviso, artigo rústico trezentos cinquenta e três, não conferindo a compropriedade qualquer direito de construir ou dividir em lotes para construção, devendo para este efeito respeitar sempre os Decretos -Lei Número quatrocentos barra oitenta e quatro e cento sessenta seis barra setenta.=====

Também a pedido de JOSE FERREIRA DA SILVA, casado, residente no lugar de Geada, freguesia de Carregosa, deste concelho, requer nos termos do número um do artigo cinquenta e oito do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro lhe seja passada certidão da qual conste que a Câmara autoriza a constituição de compropriedade na proporção a



88 JUN 28

seguir indicadas para cada comproprietário, compropriedade essa que irá resultar das doações que vai fazer juntamente com sua esposa a seus filhos Adriano Soares da Silva e Maria Glória Amorim da Silva, do seguinte prédio: em duas fracções de um quarto indiviso cada uma de metade indivisa de um terreno a mato denominado Rechão, sito nos limites do lugar e freguesia de Carregosa com a área total de treze mil setenta e nove metros quadrados, que no seu todo confronta do norte com Sebastião de Oliveira e dos restantes lados com o caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo seiscentos setenta e quatro. A Câmara deliberou por unanimidade certificar com observância do ponto quatro do parecer jurídico que se transcreve; "Tendo em atenção o artigo cinquenta e oito, número um e três do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro não há fundamento legal para indeferir o pedido, devendo no entanto na deliberação de parecer favorável referir-se que o prédio continua indiviso, carecendo a sua divisão ou a efectivação de construção de prévio licenciamento camarário nos termos do Decreto- Lei número cento sessenta e seis barra setenta e quatrocentos barra oitenta e quatro conforme ao caso couber.=====

VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Acto contínuo foram apresentados os seguintes pedidos de viabilidade de construção acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados: PLAGIO MANUEL FERREIRA GONÇALVES, casado, residente no lugar de Faria de Baixo, freguesia de Cucujães que requer viabilidade de construção no terreno sito em Faria de Baixo da referida freguesia, com a área de seiscentos metros quadrados e que confronta: norte e nascente com estrada municipal, sul com Herdeiros de Manuel Leite Oliveira e poente com caminho vicinal. A Câmara deliberou por unanimidade certificar que não se vê inconveniente em conceder a viabilidade de construção desde que proceda à demolição da construção existente no lote a formar; o projecto respeite o artigo segundo do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro; a implantação seja paralela ao eixo da estrada municipal e respeite o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.=====

PEREIRA, OLIVEIRA, COSTA & COMPANHIA LIMITADA, com sede no lugar do Fôjo, freguesia de Cucujães em aditamento à viabilidade de construção com o número setenta barra oitenta e sete apresenta novas plantas para ocupar na sua cons





trução pretendida dois metros para cada lado e e dois metros à parte nascente mantendo o alçado principal lado poente ficando a construção com o afastamento lateral de três metros cada lado, na parte poente ficaria com nove e dez metros conforme indica na planta, dada a necessidade de espaços que envolve bastante área como: armazém, zona de embalagem, sanitários, refeitórios e escritório. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== ALVARÁ DE LOTEAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 32 DO DECRETO-LEI NÚMERO 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Na prossecução dos trabalhos e a pedido de RAQUEL DA CONCEIÇÃO GOMES ALMEIDA, viúva, residente no lugar da Quintã, freguesia de São Martinho da Gândara, requer licença para proceder ao loteamento do prédio inscrito na matriz rústica sob o número novecentos trinta e quatro, com a área de quatro mil trezentos e vinte metros quadrados sito no lugar de Rio D'Ossos, freguesia de Cucujães e que confronta: norte com estrada, sul com regueira, nascente com a parcela de José Pinto Soares e poente com extremo da freguesia (caminho). Nos termos do artigo trinta e dois do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.=====

===== RECTIFICAÇÕES DE DESTACAMENTOS DE PARCELAS: Logo depois o Senhor Presidente apresentou o pedido da firma Brandão & Soares Limitada, com sede no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães que tendo adquirido a Agostinho de Almeida Ferreira, casado, residente no lugar da Igreja, freguesia de São Tiago de Riba Ul uma parcela de terreno com a área de mil oitocentos e trinta metros quadrados destinada a construção urbana a desanexar do prédio rústico sito no lugar de Monte Meão, freguesia de Cucujães, inscrito na matriz sob o artigo rústico quatro mil cento noventa e nove, a confrontar do norte com Brandão & Soares limitada, nascente com estrada nacional e Agostinho de Almeida Ferreira sul e poente com Agostinho de Almeida Ferreira. Por lapso o prédio foi mal identificado pois a parcela objecto de venda de onde foi destacada encontra-se inscrito na matriz sob o artigo rústico mil novecentos sessenta e seis e não sob o artigo quatro mil cento noventa e nove como por lapso foi mencionado, pelo que requer a referida rectificação que a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer jurídico.=====

Igualmente a pedido de ANTONIO RESENDE DE PINHO, residente em Fonte Joana, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer a rectificação do destacamento



88 JUN 28

a que se refere o processo número cento trinta três barra oitenta e sete porquanto a parcela a destacar por lapso foi mal identificada no número de matriz devendo passar a constar que a parcela é a desanexar do artigo número noventa e um em nome de António da Costa e Silva que confronta: de norte com Adelmo Aristides da Silva, nascente com José Rodrigues da Silva, sul com António da Costa e Silva e poente com caminho público e a parcela a destacar confronta: do norte com Adelmo Aristides da Silva, sul com o doador (António da Costa e Silva), nascente com o doador e poente com caminho público. A Câmara deliberou por unanimidade certificar a referida rectificação atendendo o parecer jurídico.=====

===== EMPARCELAMENTO DE TERRENOS: A pedido de António Pinho Martins, casado, residente no lugar da Ladeira, freguesia de Pindelo, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que requer lhe seja dado parecer favorável à junção de duas parcelas de terreno onde o requerente construiu casa de habitação e anexos formando o artigo urbano número seiscentos quarenta e três. Ambas as parcelas foram desanexadas do artigo dois mil trezentos quarenta e oito em mil novecentos e setenta e um (na matriz anterior em mil novecentos e sessenta e nove tinha o número quinhentos e dez e quinhentos e onze). Adquiriu em quatro de Maio de setenta e um a António de Melo Rebêlo, proprietário do referido terreno, uma parcela com quatrocentos e vinte oito metros quadrados para construção; e posteriormente em vinte e oito de Maio de setenta e um o mesmo António de Melo Rebêlo vendeu a Duarte Henriques da Silva uma outra parcela de terreno com quatrocentos quarenta metros quadrados que em vinte e oito de Maio de setenta e cinco foi adquirida pelo requerente, António de Pinho Martins. Nas parcelas de terreno foi construído um prédio urbano inscrito na primeira Repartição de Finanças do concelho em mil novecentos e oitenta e quatro e que confronta no seu todo: de norte com caminho de servidão, sul com Arlindo de Oliveira, nascente com António de Melo Rebêlo e poente com caminho público. A Câmara deliberou por unanimidade e de acordo com o parecer jurídico deferir a referida pretensão.=====

===== CONCURSO INTERNO DE PROMOÇÃO: Nos termos do disposto no artigo vinte seis, do Decreto-Regulamentar número sessenta e oito barra oitenta, de quatro de Novembro, a Câmara deliberou por unanimidade abrir, pelo prazo de quinze dias, concurso interno de promoção para o lugar de jardineiro de primeira classe, do quadro do pessoal operário semi-qualificado, com remuneração





correspondente à letra O e em que é obrigatoriamente considerado o jardineiro de segunda classe, José da Silva Ribeiro França, que deverá fazer prova do tempo de serviço prestado na classe imediatamente anterior. Foi ainda deliberado designar o júri com a seguinte composição: efectivos: Presidente, Presidente da Câmara Municipal; vogais: vereador a meio tempo, Sebastião de Sousa e chefe da divisão de obras municipais, engenheiro técnico principal Manuel Frederico Amarante Moreira: suplentes: vereador em regime de permanência, Arlindo da Conceição Gomes Correia e encarregado de pessoal operário qualificado, António dos Santos Neto. O vogal suplente Arlindo da Conceição Gomes Correia substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e o método de selecção é o da prestação de provas práticas.=====

===== ABERTURA DE CONCURSOS PARA PESSOAL TECNICO-PROFISSIONAL, AUXILIAR E OPERARIO: Depois, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concursos externos pelo prazo de trinta dias, para provimento dos seguintes lugares: Pessoal técnico- profissional: dois de técnico- adjunto de construção civil de segunda classe, letra L; Pessoal auxiliar: dois de tractorista de segunda classe- letra Q, vinte de auxiliar de serviços gerais de segunda classe- letra T, quatro de auxiliar administrativo de segunda classe- letra T, um de fiscal do serviço de águas de segunda classe- letra P, um de fiel de armazém de segunda classe- letra Q e dez de apontador de segunda classe- letra O; Pessoal operário: qualificado: vinte e um de pedreiro de terceira classe- letra Q, um de mecânico de automóveis de terceira classe- letra Q, um de serralheiro civil de terceira classe- letra Q, três de carpinteiro de limpos de terceira classe- letra Q, seis de canalizador de terceira classe- letra Q e um de bate chapas de terceira classe- letra Q; semi- qualificado: cinco de asphaltador de terceira classe- letra R e três de jardineiro de terceira classe- letra R; não- qualificado; Três de porta- miras de segunda classe- letra S e doze de cantoneiros de vias municipais de segunda classe- letra S. A este concurso poderão concorrer todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos do artigo sexto do Decreto- Regulamentar número sessenta e oito barra oitenta de quatro de Novembro e o método de selecção é o de prestação de provas práticas. Mais foi deliberado unanimemente designar o júri para estes concursos com a seguinte composição: efectivos: Presidente, Presidente da Câmara Municipal; vogais, vereador em regime de permanência, Arlindo da Conceição Gomes Correia e chefe de divisão de obras munic-



88 JUN 28

pais, engenheiro técnico principal Manuel Frederico Amarante Moreira; suplen-  
tes: vereador a meio tempo Sebastião de Sousa e encarregado de pessoal operá-  
rio qualificado António dos Santos Neto. O vogal efectivo Arlindo da Concei-  
ção Gomes Correia substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.=====

===== VISITA DO SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE: Finalmen-  
te, o Senhor Presidente deu conhecimento da visita do Secretário de Estado  
de Administração de Saúde, em Junho passado, ao Centro Hospitalar Aveiro-  
- Norte, que se inteirou do lamentável estado de degradação do Hospital des-  
da cidade de Oliveira de Azeméis. Da conversa mantida e dos esclarecimentos  
que lhe foram prestados, resultou a afirmação deste Membro do Governo de que  
se irá verificar em futuro próximo a separação das duas unidades hospitala-  
res, tendo mesmo encarregado a Câmara de indicar nomes de médicos com capa-  
cidade para assumir a direcção da gestão do hospital de Oliveira de Azeméis.  
A Câmara congratulou-se com esta resolução.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos e tra-  
tar pelo Senhor Presidente, foi encerrada a reunião da qual para constar se  
lavrou a presente acta que eu, Alexandre Soares Pires Director  
de Departamento Administrativo e Financeiro a redigi e subscrevo.=====

*Francisco Augusto Ferreira Mendes*  
*Armando Augusto Mendes*

*Jose Augusto de Lencastre*

*Sebastião de Sousa*  
*Alexandre Soares Pires*